

PROCESSO LICITATÓRIO



No dia vinte e quatro do mês de setembro de 2014 foi protocolada e autuada sob o nº 024/2014 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, assim como Decreto e alterações, tendo por objetivo a Aquisição de tecido, malha helanca light.

Eu, Haydiane Cristina Bora (Whith Presidente da Comissão de Pregão fiz constar este termo, o qual subscrevo.

FEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Rua Remis João Loss S/N- Centro/Fernandes Pinheiro Fone/Fax: (42) 3459-1188 ou (42) 3459-1160

<u>SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL</u> <u>PEDIDO DE LICITAÇÃO</u>

Ao Departamento de Compras e Licitações:

Solicitamos abertura do processo licitatório para os produtos / serviços/ bens abaixo relacionados, conforme condições estabelecidas neste documento e preços orçados:

Quantidade	Descrição	Unidade	Preço	Total
360	Malha suplex	MT	13,90	5004,00
_				

Fernandes Pinheiro, 24 de setembro de 2014.

Eliane Mehret Neivert
Secretaria do Bem Estar Social



CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

000003

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2014

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de tecido, malha helanca light

Valor Máximo Estimado: R\$ 4.998,00 (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais)

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2014, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL
08.244.0801.2036 MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02210 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Fernandes Pinheiro, 24 de setembro/de 2014

Juarez Miguel da Silva

Contador

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20 Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2014

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de tecido, malha helanca light

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial.

Fernandes Pinheiro, 24 de setembro de 2014.

Andrea Bulka Sahaik

Advogada

OAB nº 66.239/PR



CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

600005

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 225/2014

Objeto: Aquisição de tecido, malha helanca light

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 24 de setembro de 2014.

Prefeito Municipal



CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ EDITAL DE LICITAÇÃO

600006

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2014 EMISSÃO: 24/09/2014 ABERTURA: 09/10/2014 às 13:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no dia 09 de outubro de 2014, às 13:30 horas, no Salão Nobre do prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO tendo como objeto a Aquisição de tecido, malha helanca light.
- 1.2 O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 166/2013 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42**, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 1.3 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.
- **1.4** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.
- **1.5** Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.
- 1.6 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **Aquisição de tecido, malha helanca light**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



CNPJ: 01.619.323/0001-20 Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

000007

08.244.0801.2036 MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 02210 00000 Recursos Ordinários (Livres)

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, rege-se pelo tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **5.1.** Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
 - **5.2.** Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- **6.1** As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se por uma das seguintes opções:
- **6.1.1** Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;
- **6.1.2** Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- **6.1.3** Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.
- 6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma



CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000003

outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

- **6.3** DEVERÁ SER APRESENTADO AINDA, OBRIGATORIAMENTE, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, os documentos abaixo:
- 6.3.1 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, sendo que ocorrendo a não apresentação da Declaração prevista neste subitem implicará na desclassificação imediata do licitante.
- 6.3.2 Declaração, PARA AS EMPRESAS QUE SE ENQUADREM, de que a empresa está constituída sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo no Anexo IV), podendo esta declaração ser substituída pela Certidão da Junta Comercial desde que a mesma conste de forma objetiva o devido enquadramento.
 - 6.4 Não será aceito um representante legal para mais de uma empresa.
- **6.5** Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de inicio do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 111/2014 RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 111/2014 RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS



CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000003

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, atendendo as exigências "mínimas" do **Anexo V**;

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **9.1** No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a documentação de credenciamento e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.
- **9.2** Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.
- **9.3** Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de Menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de Menor preço unitário.
- **9.4** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os valores oferecidos.
- **9.5** Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de Maior Preço Unitário.
- **9.6** Caso duas ou mais propostas escritas apresentem descontos iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- **9.7** A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de Menor preço unitário, seguida dos demais, em ordem crescente de desconto.
- **9.8** A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.
- **9.9** Só serão aceitos lances cujos valores sejam Inferiores ao último apresentado.
- **9.10** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, inferiores à proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,05 (cinco centavos de real).
- **9.11** Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.
- **9.12** A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- **9.13** A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no item 16 do edital.
- **9.14** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- **9.15** Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados



CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

0000010

pela Administração, conforme apresentado no item 2.

- **9.16** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.
- **9.17** Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.
- **9.18** Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.
- **9.19** Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.
- **9.20** A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.
- **9.21** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

- **10.1** Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público ou por fotocópia simples acompanhada dos documentos originais para comprovação durante a sessão de julgamento, para participar do presente certame:
- **10.1.1** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.
- **10.1.2** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- **10.1.4** Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.
 - 10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.
 - 10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.
 - 10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.
 - 10.1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal.
 - 10.1.9 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.
- **10.1.10** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.
- **10.1.11** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.
 - 10.1.12 Declaração do licitante (Modelo no Anexo VI) de que não possui em seu

1:00h0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO Estado do Paraná



CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

- **11.1** Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **11.2** A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.
- **11.3** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.
- **11.4** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5 Os recursos serão dirigidos a pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a pregoeira o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO E ATA DE REGISTRO

- **12.1** Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério da pregoeira, e este encaminhará os autos à Chefe do Poder Executivo para a homologação.
- **12.2** Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços (Minuta no Anexo VII);

13. DOS PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO

- **13.1** O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 3 (três) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.
- **13.2** Deixando o adjudicatário de prestar o serviço, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim



declarado vencedor.

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante

000012

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **15.1.1** O art. 7° da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."
- 15.2 A reincidência na recusa em manter a proposta e/ou efetivar a contratação, após adjudicação, frustrando o objeto licitado, ensejará aplicação da penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública por até 03 (três) meses.
- 15.3 Pela recusa em assinar o instrumento contratual e/ou apresentar a caução o licitante vencedor estará sujeito a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

16. DAS OBRIGAÇÕES

- 16.1 São obrigações da Prefeitura:
- 16.1.1 Indicar os locais para entrega dos produtos;
- 16.1.2 Fiscalizar a qualidade dos produtos e prazo de entrega;
- 16.1.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

16.2 São obrigações do vencedor:

- 16.2.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município.
- 16.2.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a entregados produtos, incluindo o pagamento de transporte.
- 16.2.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

17. DOS PREÇOS E REAJUSTES



CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

17.1 Os produtos contratados não sofrerão reajuste.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **18.1** É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.
- **18.2** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.
- **18.3** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.
- **18.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- **18.5** As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando—se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **18.6** No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.
- **18.7** A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a entrega total do material pelo (s) adjudicatário (s), devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.
- **18.8** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **18.9** Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.
- **18.10** O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 24 de setembro de 2014.

Pregoeira Oficial



CNPJ: 01.619.323/0001-20 Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2014

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
1	Malha Helenca Light, cor lisa	metro	700	R\$ 7,14

CNPJ: 01.619.323/0001-20 Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2014

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

	Pela	presente,	creder	nciamos	o(a)	Sr(a)
		, portad	or(a) da	Cédula	de Identidade	sob no
	e CPF	sob no	` '	_, a p	articipar do pro	cedimento
licitatório, sob	a modalidad	sob nº de Pregão, NA FORN	1A PRESE	NCIAL PAR	A REGISTRO DE	PREÇOS
nº 111/2014.	instaurado p	or esta Prefeitura.				•
112,402.,	Na guali	dade de represent	tante lega	al da em	presa outorgo	ao acima
credenciado, o	dentre outros	s poderes, o de repr	resentar a	empresa	na formulação d	e lances e
		e interposição de Re		'	•	
o de remanera.		•				
		, em	de		de 2014.	
				•		
	(assinatura	do representante le	gal COM F	IRMA REC	ONHECIDA)	
	•					
Razão Social o	da Proponen	te:				
CNPJ:						
Endereço da o	empresa:					
Fone: ()					
Nome do repr	resentante le	gal da empresa proj	oonente: _	<u> </u>		
R.G.:		=				
CDE						



CNPJ: 01.619.323/0001-20 Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2014

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 111/2014, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

	, em de	de 2014.
	(assinatura do representante l	egal)
Razão Social da Proponen CNPJ:		
Endereço da empresa:		
Fone: ()		
	gal da empresa proponente:	
R.G.:		
CPF:		

CNPJ: 01.619.323/0001-20

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1109

000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PRECOS Nº 111/2014

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do Licitante ser uma ME ou EPP)

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 111/2014, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

	_, em	_ de	de 2014.
(assinat	tura do repr	resentante legal)	
Razão Social da Proponente:			
CNPJ:			
Endereço da empresa:			
Fone: ()			
Nome do representante legal da er	npresa prop	oonente:	
R.G.:			
CPF:			

M

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20 Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1109

Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2014

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

	TURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO	E DDECOC N	0.444/2044	
	O, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO D			
	Social da Proponente:			
CNPJ:	eço da empresa:			
Nome: (() do representante legal da empresa proponente			
		•		
CF1				
	Pela presente estamos apresentando noss	a proposta o	de preços com re	espectivo
descor	nto linear para o objeto abaixo.			•
40000	tee miles para e espesa assessa			
Objet	o: Aquisição de tecido, malha helanca light.			
,	,			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
				UNITÁRIO
1	Malha Helenca Light, cor lisa	metro	700	
	Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.			
	•			
	Declaramos que é da nossa inteira re	sponsabilida	de, os dados,	preços e
condig	ções acima descritos e que concordamos com	todas as o	ondições impost	tas neste
Edital.	•			
			. 2014	
	de		de 2014.	
	(assinatura do representa	anto logal)		
	(assinatura do represente	ance legal)		

810000

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2014

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS $n^{\rm o}$ 111/2014, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, im ou não ().
, em de de 2014.
(assinatura do representante legal)
Razão Social da Proponente:
Endereço da empresa:
Fone: ()
R.G.:
(UE'



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2014

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2014 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 111/2014

nício://2014 Validade/Término://2015
bjeto: Aquisição de tecido, malha helanca light
azão Social da Proponente:NPJ:
ndereço da empresa:
one: ()
-mail:
ome do representante legal:
.G.:
PF:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

- 1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Aquisição de tecido, malha helanca light.
 - 1.2. Os valores registrados nesta ata são:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 3 (três) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 3.1 Ouanto a Inadimplência:
- 3.1.1 MULTA
- **3.1.1.1** Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
- **3.1.1.2** Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
- **3.1.1.3** Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- **3.1.2** A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela

MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20 Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Administração.

- 3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
 - 3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes

casos:

- a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado, os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
- c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
- e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 Os preços registrados não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.
- 6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.
- 6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os



CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br 000022

pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução

dos serviços sob sua responsabilidade;

6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

- 6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;
- 6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;
- 7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
- 7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
- 8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
- 8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro,	de	de 2014
remandes i miliono,		

CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

Haydiane cristina bora Pregoeira Fornecedor



CNPJ 01.619.323/0001-20 Remis João Loss. nº 600 Centro 000024

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

Nº do Edital: 111/2014 Tipo: Menor Preço Unitário Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva Aquisição de tecido, malha helanca light.

Da análise da documentação apresentada denotase a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 24 de setembro de 2014.

Advogada

OAB nº 66.239/PR

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO





CNPJ 01.619.323/0001-20

000005

Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2014

Objeto: Aquisição de tecido, malha suplex.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 09/10/2014, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro Departamento de Compras e Licitações Av. Remis João Loss, nº 600 Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 24 de setambro de 2014.

a**yd**iane Cristiña Bor Pregoeira Oficial

leitura Municipal de Fernandes

AVISO DE PREG

myersas. nento: Menor Preço Unitário

Av. Remis João Loss, nº 600 Departamiento de Compras e Licitações emandes Pinheiro Paraná detura Municipal de Fernancies Pinheiro

regoeira Official - mail: licaacao@fernandespiriteiro.pr.gov.br one/Fax (42) 3459-1109 - Ramai 218 e 209 laydiane Cristina Bora emandes Pintreiro, 24 de setembro de 2014.

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGIS TRO DE PREÇOS-Nº 111/201

13.30 horas orma de Julgamento: Menor Preço Unitáno lata e horário de Recebimento e Abertura: día 09/10/2014, as

feitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Frage Fax. (42) 3459-1109 — Ramat 218 e 209 L. fictiacan@formandespathoiro pr gov br CEP 84,535-000 Femandes Prineiro - Parana Departaments de Compras e Liotações Av. Remis Jose Loss, nº 600

Objeto: Aguisição de tecido, maiha suplex

jandes Pinheiro, 24 de setembro de 2014

Taydiane Cristina Bora

sal: liczaczo@ksnamdespinta maindes Pinheiro, 24 de jedenti liane Cristina Bora

Forma de Julgamento: Menor Preço Globo ção e sonorização de evento do Outubro Rosa. Objeto: Contratação de empresa serviços de decoração, ilumina-Data e horário de Recebimento e Abellura: dia 13/10/2014, às AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 113/2014

09:30 horas

e-mail: licitacao@fernandespiriheiro.pr.gov.br Fernandes Pinheiro, 24 de setémbro de 2014. Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramai 218 e 209 Av. Remis João Loss, nº 600 Haydiane Cristina Bora femandes Pinheiro - Paraná Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de empresa promotora AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2014 Pregoeira Oficial

a eventos públicos. Forma de Julgamento: Menor Presió Sidobal.
Parta e horário de Recebimento e Abertura: da 13/10/2014. 10:30 horas.

Fernandes Pinheiro Parana Av. Remis João Loss, nº 600 Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro informações:

CEP: 84 535-000

e-mail: licitacao@lernandespirineiro.pr.gov.br

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

abimento e Abertura: dia 13/10/2014, des

Remar Josof os

Shighthair (42) 3459 400 Reminal 218 e 209 e Ansali. Kajaccao@ferfisiodesphilhelro pri gov.br Fernandes Pinheiro. 24 de serembro de 2014. Haydiane Cristina Bota



Pregoeira Oficial

12) 150 (10) DESPRESS CO. ACT ALCONOM

DECRETO - 1862914

Ophros Municipal e o o O PRESENTO SELENCIPAL DE PROGRAMOS PRIMETRO. SELED de suse, ambigições legas conferidas pela Las religio no arrigio 30, § 3º de Las Banucipes nº 340/2007.

VEGGANDT, materials of 2003, so the very of the many court

April 2 de Oncreto antra ess vigos par dete de sua publicação 2014, enrogadas as disposições em comistino. Vinters - A committe de que partir o capaci seministra forma forus vigán cas de 12 (1975) másical, promitigativas

GARNETE DO REGISTRE PLEUDIE SE, DE SE COMPRIMENTO

MARTINIO MEMBERPAL DE PERMANDES PRINCIPADOS POR DE PRINCIPADOS POR DE PRINCIPADOS POR DE PERMANDES POR DEPARMADES POR DE PERMANDES POR DEPARMADES POR DE PERMANDES POR

COME MENTAL

Consórcio

de Saude-ECIS/A

RENAULTINASTER:
FAVORECIDO: P

CNP J. 61 198 1840001-00 de SANTA VALOR ESTIMADO RS 2.095 17 10st sendo tres percelas de RS 688 38 (se vos), cobertura por 1 (om) ano. Pag PRAZO: 24/09/2014 a 24/09/2015 39 (sessoentos e noventa e ob egamento todo dia 09(nove) i dets mil. noventa e cinco:

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do ait. 24, de Lei Nº 8.666/93 (Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão

ratificada pelo Sr. Bertoldo Róver, Presidente do CIS/AMCESI

rati, 23 de setembro de 2014

Luiz Fernando Zanon de Almeida Presidente da Comissão de Licitação

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº071/2014

Bertoldo Rove Presidente

Contratante: Consórcio Imermunicipal de Saúde - CIS/AMCE Contratada: TABISZ & CIA LTDA:

Comum) para (22(dois) Micro Onibus Urbano Completo Misondo suas respectivas Placas e Chassis: ARK – 2679, 98YC3 98YC3061\$5000150 e para a Ambidanda Renault Master do CIPAL DE SAÚDE – REGIÃO AMOESPAR. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de

CONTRATANTE FORO: IRATI - PR TABISZ

DO VALOR UNITÁRIO: Fica aplicació dissopulativo financeiro do o Valor Unitário de R\$ 2,345 pera o Valor Unitário de R\$ 2,381 DATA DATA DATA LASINATURA. Irati, 16 de setembro de 2014.

Prefeitura Munic

mbituva

. 18 Termo de Alteração do Contrato 364/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Colombo, 24 de Setembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Neiva de Oliveira Nhaia

Código Identificador: 4BED85F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014

Resultado da Licitação

Processo Administrativo nº. 1170173

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 029/2014 da Prefeita Municipal de Colombo emite o resultado do procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2014, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinhas tais como pratos, canecas, xícaras e pires, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e descritivos constantes no Anexo VII do edital.

Resultado: DESERTA.

Colombo, 24 de setembro de 2014.

Dê-se publicidade;

SÉ CARLOS VIEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Iosé Carlos Vieira

Código Identificador:E1299BB9

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2014

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 059/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: A. F. FLEISCHER & CIA LTDA ME

CNPJ: 01.518.561/0001-40

BJETO: Aquisição de roletes de pinus.

VALOR DO PERÍODO: R\$ 2.598,80 (dois mil, quinhentos e

noventa e oito reais e oitenta centavos)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal

8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de setembro de

2014.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador: B96694E6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2014

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: PARANA EOUIPAMENTOS S.A.

CNP.I: 76.527.951/0001-85

OBJETO: Aquisição de peças originais para Retroescavadeira Case,

em período de garantia, em rede autorizada.

VALOR DO PERÍODO: R\$ 3.972,00 (três mil, novecentos e setenta

e dois reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XII, da Lei Federal

8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de setembro de

2014.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por: Yoseph Extoperman Goloiuch Código Identificador:F1DA9144

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 109/2014

Objeto: Contratação de empresa para serviços de drenagem de área

de instalação industrial.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 09/10/2014, às

09:30 horas.

Informações: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600 Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 24 de setembro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch Código Identificador: BD859733

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2014

Objeto: Aquisição de tecido, malha suplex.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 09/10/2014, às

13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 24 de setembro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA Pregoeira Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch Código Identificador:9277E203

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO 1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2013

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 076/2013

1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO Nº 069/2013

Início: 16/07/2014 Validade/Término: 16/10/2014

Objeto: Aquisição de sêmen bovino para inseminação artificial,

luva, bainha, caixa de isopor e nitrogênio líquido

Razão Social: Nitrotec Comércio de Produtos para Inseminação

Ltda ME

CNPI: 09.492.811/0001-21

Endereco: Rua Nereu Ramos, nº 2036, Sala 02, Centro, Cascavel,

Paraná, CEP: 85.810-210
Telefone: (45) 3222-6100
nil: nitrotec@nitrotec.com.br

Representante Legal: Sandro Henrique Borella

Cargo: procurador R.G. 22.237.908-X/SP CPF 164.023.768-25

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1 Fica prorrogado o prazo de fornecimento pelo período de 3 (três) meses, para que se promova o novo processo licitatório.

Permanecem inalterada as demais cláusulas

Fernandes Pinheiro, 16 de julho de 2014

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INSEMINAÇÃO LTDA ME

Fornecedor

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch Código Identificador:2906C360

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO PORTARIA Nº 162/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 428/2014,

RESOLVE:

CONCEDER a ROSANGELA PEREIRA DA LUZ, servidor ocupante de cargo efetivo de ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO, matrícula nº 620-1, sete dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 22/09/2014 a 28/09/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 23 de setembro de 2014.

OZIEL NEIVERTPrefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch Código Identificador:F04F2FBD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO PORTARIA Nº 163/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

CONCEDER a MARCELO STANSKI, servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA, matrícula nº 115-1 gratificação de Condução de Transporte Especial, conforme Lei 541/2014, a partir de 01/09/2014, devido ao mesmo exercer sua função em regime de sobreaviso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 22 de setembro de 2014.

OZIEL NEIVERT Prefeito Municipal

> Publicado por: Yoseph Extoperman Goloiuch Código Identificador:8AFE6169

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO PORTARIA Nº 164/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 432/2014,

RESOLVE:

AUTORIZAR ANTONIO IVAIR VIEIRA DOS SANTOS, servidor ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 46-1 e 46-2, a ausENTAR-SE do serviço por oito dias, a partir de 17/09/2014, por motivo de luto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 22 de setembro de 2014.

OZIEL NEIVERT Prefeito Municipal

Publicado por: Yoseph Extoperman Goloiuch Código Identificador:65807F64

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO PORTARIA Nº 165/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 431/2014,

RESOLVE:

CONCEDER a TEREZA CRISTINA RIBEIRO servidor ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR matrícula nº 416-2, sete dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 17/09/2014 a 23/09/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO DECRETO Nº 166/2013

Súmula: "Altera a Comissão Permanente de Pregão para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões, tanto na forma presencial como na forma eletrônica.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente ELIAS JOSE MOREIRA YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH OZIEL VAZ FERREIRA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de 04 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de outubro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por: Yoseph Extoperman Goloiuch Código Identificador:40B4A8AF

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 16/10/2013. Edição 0351

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

http://www.diariomunicipal.com.br/amp/



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 111/2014

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO



CNPJ 01.619.323/0001-20 Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER CONCLUSIVO LICITAÇÃO DESERTA

Modalidade: Pregão, na forma presencial

Nº do Edital: 111/2014 Tipo: Menor Preço Unitário Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para Aquisição de tecido, malha helanca light, com recursos próprios, não logrou êxito por não acudirem interessados em participar do certame, declarando assim o resultado do processo licitatório como DESERTO.

Por encontrar-se o documento editalício e seus anexos aprovados e por haver a Comissão de Licitação atendido os procedimentos legais de publicidade do processo, autorizo esta Comissão que efetue novo processo licitatório ou proceda a aquisição direta formalizada pela Dispensa de Licitação conforme regulamenta o Art. 24, V, da Lei 8.666/93 com devidas fundamentações e promovida por novo processo administrativo.

Fernandes Pinheiro, 09 de outubro de 2014.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR